

PUBLICIDADE LEGAL

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 19/07/2022

Data horário e local: Aos 19/07/2022, às 10h, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia" ou "Emitente"), localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1^o e 2^o andares, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marco Antônio Cassou; e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (A) a realização da 1^a emissão de notas comerciais escriturais, em série única, no valor total de R\$ 200.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), pela Companhia ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, conforme alterada, a partir da publicação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Lei nº 14.195, de 26/08/2021, conforme alterada ("Lei 14.195") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à Oferta"; (B) a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta, da Emissão, incluindo, o "Termo de Emissão 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritivos, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente) e o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), bem como seus eventuais aditamentos e eventuais prorrogações; (C) a autorização para que o Conselheiro ou proponente que venha a ser nomeado em processo de tomada de diretorias realize todo e qualquer ato necessário, incluindo a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão, a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturário, banco liquidante, assesores jurídicos, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3") e demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta); e (D) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão, à Oferta. **Deliberações:** Os conselheiros da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram: 1. **Quanto ao Item (A):** a realização da Emissão e da Oferta pela Companhia, com as seguintes características e condições: (a) **Número da Emissão:** A Emissão constitui a 1^a emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 200.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); (d) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos só o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com a intermediação de instituição intermediária filial integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nas condições previstas no "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritivos de Distribuição, Sobre de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.", a ser celebrado entre a Emitente e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição")); (e) **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para (I) distribuição primária através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente pelo B3; e (II) negociação no mercado secundário e custódia eletrônica por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente pelo B3; (f) **Destinação dos Recursos:** Os recursos ilheados captados, por meio da Emissão, serão destinados para a realização dos investimentos em qualquer sociedade controlada pela Emitente; (g) **Data de Emissão:** A data de sua efetivação e os efeitos legais da data de emissão das Notas Comerciais Escriturais serão definidas no Termo de Emissão ("Data de Emissão"); (h) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira data de integração das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Início da Rentabilidade"); (i) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cauções ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturário e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular das Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais; (j) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de 83 dias a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvado o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Vencimento"); (l) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cauções ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturário e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular das Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais; (m) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 200.000 Notas Comerciais Escriturais; (n) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no dia da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, Caso as Notas Comerciais Escriturais sejam subscritas e integralizadas em datas posteriores a primeira Data de Integralização, o prego deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, desde a primeira Data de Integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização; (o) **Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente; (p) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, não incidirá remuneração, salvo variação ou equivalente de 100% (cem por cento) das suas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1º "over extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 250 Dias Utéis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,20% acima base 250 Dias Utéis ("Remuneração"). O cálculo dos Juros Remuneratórios obedece a: (a) previsão no Termo de Emissão; (p) **Pagamento dos Juros Remuneratórios:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, Resgate Antecipado Facultativo ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), nos termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será integralmente paga na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"); (q) **Amortização do Valor Nominal Atualizado:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, Resgate Antecipado Facultativo, Aquisição Facultativa ou Oferta de Resgate Antecipado, nos termos do Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será integralmente pago na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Amortização"), referida em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração, individual ou indistintamente, "Data de Pagamento"; (r) **Lugar de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuados pela Emitente no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Notas Comerciais Escriturais nela custodiadas eletronicamente; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturário para as Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (s) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emitente de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emitente ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2%; e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (t) **Classificação de Risco:** Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Notas Comerciais Escriturais; (u) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emitente poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo, total ou parcial, das Notas Comerciais Escriturais, e/ou subscritas e integralizadas ("Resgate Antecipado Total"); (v) **Necessidade de quinta aprovação adicional para titulares das Notas Comerciais Escriturais:** As quais devem obter o voto favorável para a realização do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos no Termo de Emissão; (w) **Amortização Extraordinária Facultativa:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial facultativa das Notas Comerciais Escriturais; (x) **Oferta de Resgate Antecipado:** A Emitente poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, endereçada a todos os titulares das Notas Comerciais Escriturais, sendo assegurado a todos os titulares das Notas Comerciais Escriturais igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais Escriturais por elas detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada na forma descrita no Termo de Emissão; (y) **Aquisição Facultativa:** A Emitente poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais Escriturais em circulação, no mercado secundário, condicionado ao aceite de titulares de Notas Comerciais Escriturais vendedor por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário da Nota Comercial em questão. A Emitente deverá fazer constar das demonstrações financeiras da Emitente referidas aquisições. As Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Emitente permanecerão em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Emitente para permanecerem em tesouraria, se e quando comparecer o mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Notas Comerciais Escriturais; (z) **Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais serão declaradas antecipadamente vencidas pelo Agente Fiduciário na ocorrência de determinados eventos previstos no Termo de Emissão; e (z) **Demais Termos e Condições:** os demais termos e condições das Notas Comerciais Escriturais, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Notas Comerciais Escriturais, estarão descritas no Termo de Emissão. 2. **Quanto ao Item (B):** a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta, da Emissão, incluindo, o "Termo de Emissão 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritivos, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente) e o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), bem como seus eventuais aditamentos e eventuais prorrogações; (C) a autorização para que o Conselheiro ou proponente que venha a ser nomeado em processo de tomada de diretorias realize todo e qualquer ato necessário, incluindo a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta e os demais prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), bem como assine, quaisquer documentos necessários à implementação da Oferta; e (d) **Quanto ao Item (D):** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão, à Oferta. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros: São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2022. Conselheiros: Alberto Rubegni; Marco Antônio Cassou; Marcello Guidotti; Rui Juarez Klein; Alberto Luiz Lodi; e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Sales. **Marcello Guidotti - Secretário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 - PROCESSO N.º 1.261/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EDITAL e NOVA DATA de entrega e abertura dos envelopes, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, RUA JUNQUEIRA FREIRE ESQUINA COM A DOUTOR LUIZ DE ALMEIDA, BAIRRO PARAIÓ - ARAÇATUBA/SP".

Tendo em vista a RETIFICAÇÃO supra, o valor orçado pelo Município de Araçatuba passa a ser de R\$ 993.675,79 (noventa e novecentas e noventa e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Origem dos Recursos: R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) provenientes do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Paulo, através do Termo de Convênio 100729/2022 e R\$ 228.675,79 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) oriundos do Tesouro Municipal.

Informamos, ainda, que a nova data de entrega e abertura dos envelopes dar-se-á às 09h00min do dia 09 de agosto de 2022, na sala de Licitação, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

O Edital retificado encontra-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 21 de julho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022 - PROCESSO N.º 109/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, para fornecer os itens: 185, 186;

- C.M. ORATHES CONFECÇÕES - ME, para fornecer os itens: 86, 132, 134, 181, 183;

- D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, para fornecer os itens: 27, 28, 29,

30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 73;

- JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, para fornecer os itens: 01, 02, 05, 20, 39, 40, 41, 42, 42, 43, 44, 45, 56, 57, 83, 84, 85, 90, 101, 102,

103, 104, 105, 107, 114, 115, 116, 117, 118, 136, 137, 148, 149, 150, 151, 152, 182,

184, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 215, 216;

- MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI - ME, para fornecer os itens: 12, 13, 14,

174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 187, 188, 189, 190, 217, 218, 219, 220;

- MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA - ME, para fornecer os itens: 07, 09, 10, 11,

15, 36, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 106,

108, 119, 121, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 153, 173, 191, 192,

193, 207, 211;

- NATALIA RIBEIRO MARTINES SALGADO - ME, para fornecer o item: 214;

- NSE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para fornecer os itens: 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 109,

110, 120, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135;

- O. FILIZOLIA & CIA LTDA - EPP, para fornecer os itens: 160, 161, 162, 164;

- ITENS FRACASSADOS: 03, 04, 08.

- ITENS DESERTOS: 18, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 208, 209, 210, 212, 213,

221, 222, 223, 224, 225